

PARECER Nº 1433/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 152/2013.

Trata-se de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, que “revoga dispositivo e altera o anexo da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação dada pelas Leis nº 14.381/07; 15.138/10 e nº 15.060/09, e dá outras providências”.

A iniciativa insere o “Anexo I-A” na redação da Lei Municipal Nº 13.637, de 04 de setembro de 2003 (norma referente à reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal), no qual constará a Tabela A - Parte Suplementar com o título “Quadro de Pessoal do Legislativo - Funções em Regime CLT”.

Outra determinação contida na propositura determina a revogação do artigo 44 e o inciso V do artigo 45 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003 e alterações posteriores.

De acordo com a justificativa encaminhada pelos autores da propositura, sua oportunidade e conveniência residem na necessidade e urgência de se atualizar as descrições, bem como as funções e respectivos padrões de vencimento dos servidores celetistas do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Paulo, sendo informado também que não está sendo gerada nenhuma despesa em tal modificação, e que “funções continuam a existir na Câmara Municipal de São Paulo até que venham a ser extintas quando da vacância por seus atuais ocupantes”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE do projeto.

Em face do exposto, esta Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, considerando o mérito que a esta compete.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21.08.2013

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Alfredinho - (PT) - Relator

Atílio Francisco - (PRB)

Coronel Camilo - (PSD)

David Soares - (PSD)

Marcio Covas Neto - (PSDB)

Marquito - (PTB)